

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 07 de janeiro de 2022 às 08h03
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

China proíbe direitos autorais exclusivos para plataformas de música digital 3

Exame.com | BR

Pirataria

Aglomerador de filmes piratas, aplicativo Popcorn Time é encerrado 4
ANDRÉ LOPES

O Globo Online | BR

Direitos Autorais

Daniela Arbex acusa Geração Editorial de comercializar seus livros sem autorização 5
LIVROS | BOLÍVAR TORRES

Migalhas | BR

Pirataria

Os perigos atrelados à falsificação de medicamentos 6

China proíbe direitos autorais exclusivos para plataformas de música digital

A autoridade de **direitos** autorais da China disse nesta quinta-feira que as plataformas de música digital não têm permissão para assinar acordos de **direitos** autorais exclusivos, exceto em circunstâncias especiais.

A Administração Nacional de **Direitos** Autorais da China (NCAC) deu a ordem numa reunião com plataformas de música digital influentes, como empresas de **direitos** autorais de gravações e composições, de acordo com um comunicado publicado na conta oficial do WeChat do NCAC.

O pedido vem em meio a uma repressão cada vez maior por reguladores chineses ao setor de tecnologia, envolvendo questões como comportamento monopolista, concorrência desleal e direitos do consumidor.

No ano passado, a Tencent encerrou acordos de **direitos** autorais exclusivos de música, após ordem do regulador chinês, que disse que a empresa detém mais de 80% dos recursos exclusivos da biblioteca de músicas, o que aumentou sua influência sobre as partes de **direitos** autorais e permitiu restringir novos

participantes.

O NCAC não mencionou quais empresas foram chamadas nesta quinta-feira. Além da Tencent, Xiaomi, China Mobile e a gigante da tecnologia da **internet** Netease possuem serviços populares de streaming na China. Serviços de streaming mundialmente populares como o Spotify foram proibidos na China continental.

O órgão disse que, embora as práticas de **direitos** autorais tenham melhorado desde 2015, quando proibiu o streaming de música sem licença e ordenou que as plataformas removessem milhões de músicas, a indústria ainda precisa ser padronizada.

"As conversas enfatizaram que as gravadoras, empresas de composição de **direitos** autorais e plataformas de música digital deveriam ... liquidar o pagamento de acordo com uma quantia garantida mais uma parcela do uso real, e não deveriam assinar acordos de copyright exclusivos, exceto em circunstâncias especiais", disse o documento.

Eduardo Baptista

Aglomerador de filmes piratas, aplicativo Popcorn Time é encerrado

Por muitos anos o serviço se desvencilhou do encalço das empresas de streaming, mas chegou o dia de dar tchau à "Netflix pirata"

A indústria do cinema já abandonou as investidas mais pesadas e caras contra os arquivos torrents que compartilham filmes e séries de forma ilegal. A aposta é que, com a comodidade dos serviços de streaming, seja irrisório o número de espectadores que topem se arriscar em sites obscuros em busca de um arquivo de boa qualidade do conteúdo.

No entanto, havia um último soldado do lado inimigo que se mantinha em pé nessa peleia: o app Popcorn Time, que fez sucesso ao simplificar o processo de assistir filmes pirateados ao unir todo o conteúdo, igual ao Netflix e outros streamings, mas de forma gratuita e ilegal.

Mas, segundo a Bloomberg, o serviço foi encerrado nesta quinta-feira, 6, e parte da culpa deste fim pode ser da Netflix, que demonstrava preocupação com o aplicativo, considerando a **pirataria** um de seus maiores concorrentes.

Em seu site, o aplicativo traz dados que mostram que ele desfrutou de alta popularidade em 2014 e 2015, mas sofreu uma queda de interesse e procura a partir de 2017 e, desde então, não conseguiu mais recuperar a sua popularidade.

Em favor do app está o fato de que ele é desenvolvido em código aberto, facilitando que qualquer pessoa possa colocar o site de volta no ar, e assim deixando essa baixa como só mais um episódio da batalha contra a **pirataria**.

Daniela Arbex acusa Geração Editorial de comercializar seus livros sem autorização

LIVROS

RIO Uma das principais autoras de não ficção do país, Daniela Arbex alega que seus livros estão sendo publicados sem autorização pela Geração Editorial, sua ex-editora. Em um post publicado em seu perfil de Instagram na quarta-feira, 5, ela afirmou que tomou medidas judiciais contra supostas edições piratas e desatualizadas de títulos como Holocausto Brasileiro e Cova 312.

Em 2018, a escritora rompeu seu contrato com a Geração por divergências em relação a pagamentos de **direitos** autorais e, no ano seguinte, passou a ter todas as suas obras publicadas pela Intrínseca. Porém, segundo ela, a Geração teria continuado a vender antigas edições de seus livros, mesmo com a proibição da justiça. Além disso, Arbex também supõe que a editora esteja reimprimindo exemplares de seus títulos já esgotados.

Proprietário da Geração, Luiz Fernando Emediato disse ao GLOBO que, desde o rescisão do contrato, as obras não tiveram novas tiragens.

Nosso sistema está aberto para a justiça verificar se imprimimos algum livro dela desde 2018 diz o editor.

De acordo com Mauricio Lopes de Oliveira, advogado de Arbex, essa verificação será feita pelo perito do Juízo.

Uma gráfica, devidamente intimada pelo Poder Judiciário, pronunciou-se já nos autos declarando ter impresso 50 mil exemplares diz ele ao GLOBO.

Arbex ganhou projeção nacional com a publicação de "Holocausto brasileiro" (2017), que teve 21 edições pela Geração, com 130 mil livros impressos e vendidos. Emediato afirma que o livro está esgotado

em seu estoque e que a editora retirou o e-book do mercado.

Porém, admite que o mesmo não acontece com Cova 312. Lançado na esteira do sucesso de "Holocausto Brasileiro", o livro decepcionou comercialmente e acabou não esgotando a sua única impressão de 20 mil exemplares. O editor assegura que tem direitos contratuais de continuar vendendo a obra até o estoque se esgotar.

Emediato diz ainda que o fato de antigas impressões de "Holocausto" estarem circulando no mercado não significa que "seja a editora a vender o livro".

Daniela Arbex é uma autora experiente e deveria saber que as livrarias fazem consignações e compras dos livros, e ao longo dos anos vai vendendo estas edições. Tem exemplar da Geração do "Holocausto" em livraria? Tem. Se uma livraria comprou 300 livro há três anos atrás e não vendeu, continua lá.

Arbex e a Geração Editorial começaram a ter atritos depois que a editora atrasou pagamentos de **direitos** autorais e a escritora passou a suspeitar da sua prestação de contas. Após a ruptura definitiva, a Geração parou de pagar Arbex. Emediato explica que a editora aguarda decisão judicial para o caso e conta que envia prestações atualizadas judicialmente. Ele se diz "decepcionado" com a autora que revelou para o mercado.

Já Lopes de Oliveira estima que Arbex tem mais de 200 mil reais a receber em **direitos** autorais que não lhe foram pagos.

Há uma ação de exibir contas e um perito foi nomeado pelo juiz para apurar o valor devido explica.

Os perigos atrelados à falsificação de medicamentos

A informação é o melhor remédio para evitar fraudes. É indispensável portanto, que o consumidor se atente e não seja ludibriado pelo preço atrativo do medicamento. Os perigos atrelados à **falsificação** de medicamentos Mariana Benfati e Lays Serpa A informação é o melhor remédio para evitar fraudes. É indispensável portanto, que o consumidor se atente e não seja ludibriado pelo preço atrativo do medicamento. quinta-feira, 6 de janeiro de 2022

Embora a contrafação, popularmente conhecida como **pirataria** seja um crime culturalmente validado pela sociedade, em vista de parecer, num contexto geral um crime inofensivo quando se trata da **falsificação** de calçados e roupas, tem sido considerado por especialistas o crime do século, movimentando atualmente mais recursos que o narcotráfico.

O que muitos desconhecem, é que nenhuma indústria fica imune à **pirataria**. Onde o infrator vislumbrar possibilidade de lucro, haverá **falsificação**. Em alguns casos o perigo envolvido nesta prática de crimes é eminente e pode ser letal para quem é vítima da atividade ilícita. Com a indústria especializada em medicamentos não poderia ser diferente.

A indústria farmacêutica é responsável pelo desenvolvimento, produção e comercialização de diversos tipos de insumos e medicamentos, sejam eles para uso terapêutico ou profiláticos, que variam de um simples componente para alívio de dores de cabeça a medicamentos de alto custo para tratamento de tumores e doenças gravíssimas. Tamanha a importância desta indústria que, no que concerne à aplicação de marcas para registro, esta, por sua vez, representa 7% da totalidade de pedidos mundiais¹.

Face à expressiva participação no comércio e a sua importância para o tratamento e manutenção da longevidade da população, a contrafação de medicamentos deve ser considerada uma problemática global que demanda essencial cautela, posto que põe

em xeque a saúde de milhares de indivíduos, que muitas vezes se utilizam de produtos cuja procedência é danosa sem ao menos desconfiarem.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um medicamento pode ser definido como contrafeito quando for fabricado abaixo padrões de qualidade estabelecidos e, portanto, ser ineficiente no tratamento de doenças e/ou gerar perigo à saúde de seus usuários².

Na concepção de Harvey Bale, Diretor-Geral da Federação Internacional de Associações de Fabricantes Farmacêuticos, a contrafação de medicamentos farmacêuticos pode ser aplicada tanto à marca, aos produtos originais e aos produtos genéricos. "Geralmente, estes produtos contrafeitos podem incluir ingredientes corretos ou ingredientes errados, ou não conter ingredientes ativos, com quantidades corretas ou com falso empacotamento"³. Bale também pontua que a contrafação de medicamentos é grave ameaça à saúde pública, e, por óbvio, muitas vezes supera os danos causados às receitas empresariais.

Pelo que dispõe o artigo 273 do Código Penal, a **falsificação**, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais constitui crime passível de reclusão e multa dos envolvidos

Com a promulgação da lei 9.677/98, a **falsificação** de medicamentos foi inserida no rol de crimes hediondos. Isso significa que o crime é considerado, portanto, de extrema gravidade, recebendo pela legislação vigente (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A, § 1º-B, do CP), um tratamento mais rígido que as demais infrações penais.

É também um crime inafiançável. Possui com pena máxima de 15 anos de reclusão, com agravantes em caso de morte ou sequelas para os pacientes, não se descartando a responsabilidade criminal pelo re-

Continuação: Os perigos atrelados à falsificação de medicamentos

sultado causado a cada uma das vítimas. Isso sem mencionar o concurso de crimes que podem ser adicionados a este, agravando a pena do infrator, tais como o estelionato, crimes contra a ordem tributária e afins.

E não poderia ser diferente, já que estes produtos oferecem imenso risco à saúde do consumidor. Afinal, podem possuir substâncias tóxicas e ativos farmacêuticos em quantidades completamente fora dos padrões essenciais de qualidade, eficácia ou segurança.

Podem não conter a substância ativa do original, empregando algo inócuo, como uma farinha qualquer, ou conter uma substância que pode ser muito prejudicial à saúde do consumidor.

Em ambas as situações, ingerir estes medicamentos seria um desastre e até letal para o consumidor. Isso porque no primeiro caso, o remédio não fará efeito, podendo prolongar a enfermidade e até levar o paciente doente ao óbito do paciente. Na segunda, além de a enfermidade ficar sem controle, o corpo ainda corre o risco de sofrer o ataque de um composto nocivo e desconhecido.

Estimativas obtidas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (Organization for Economic Co-operation and Development, em inglês) demonstram que entre 72 mil e 169 mil crianças podem morrer de pneumonia todos os anos após receberem medicamentos falsificados, e que medicamentos antimaláricos contrafeitos são responsáveis por um adicional de 116.000 mortes⁴.

Nesse sentido, é imprescindível compreender o que induz a contrafação de medicamentos, dado o ensejo à danos à saúde de seus consumidores finais ou a falha no tratamento adequado de suas necessidades médicas.

Quatro fatores influenciam diretamente o mercado

de contrafação de medicamentos. São eles: (i) a baixa anuência ao cumprimento dos regulamentos sanitários e farmacêuticos, que, por conseguinte, fomenta a exploração da falta de fiscalização por parte das empresas e indivíduos; (ii) a negociabilidade dos preços dos medicamentos; (iii) a facilidade de inserir um produto contrafeito em um sistema logístico de abastecimento, haja vista a inconsistência na utilização, qualidade ou autenticidade das informações concernentes aos medicamentos; e (iv) a procura dos consumidores por medicamentos de baixo custo.

Embora seja difícil conter a distribuição destes medicamentos, a ANVISA atenta para algumas dicas na hora de adquirir esses produtos:

Compre sempre em drogarias credenciadas e confiáveis, nunca em mercados, camelôs etc;

Exija sempre a nota fiscal do produto;

Verifique se na embalagem do medicamento, consta o número do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/Ministério da Saúde;

Na embalagem deve conter o nome do farmacêutico responsável e seu número de CRF

A embalagem deve estar em bom estado de conservação. Embalagens com más impressões geralmente não passam no controle de qualidade das farmacêuticas e são descartadas.

Na embalagem deve conter o número do SAC da farmacêutica, o número de lote e data de validade impressos, coincidindo com as informações disponibilizadas no produto;

O medicamento deve conter em sua embalagem, o selo de segurança, que ao ser raspado com um objeto de metal, mostra a palavra qualidade e a marca do fabricante;

As informações disponibilizadas na embalagem de-

Continuação: Os perigos atrelados à falsificação de medicamentos

vem ser legíveis;

O medicamento deve estar lacrado e apresentar bula em português.

Caso o consumidor se depare com medicamentos que destoem das informações mencionadas acima, é possível também auxiliar as autoridades no combate a prática deste crime, denunciando na própria central de atendimento ao cliente do fabricante, na Secretaria de Saúde da cidade ou na Ouvidoria da própria Anvisa. É importante fornecer todas as informações disponíveis, incluindo o nome do produto e do fabricante e o local de aquisição, bem como, se possível, uma amostra para que as ações cabíveis sejam adotadas.

A informação é o melhor remédio para evitar fraudes. É indispensável portanto, que o consumidor se atente e não seja ludibriado pelo preço atrativo do medicamento. Por fim, a denúncia é imprescindível para que as autoridades possam tomar providências cabíveis para remover o produto suspeito do mercado, bem como para investigar a sua origem. Esta denúncia, em se tratando de medicamentos, pode salvar uma vida.

1 ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). Counterfeiting, Piracy and the Swiss Economy, Illicit Trade, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/1f010fc9-en>. 2021, p. 66.

2 World Health Organization. Medicines: spurious/falsely-labelled/falsified/counterfeit. 2012. Disponível em: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs275/en/index.htm>. Acesso em: 29 out. 2021.

3 BALE, Harvey. Pharmaceutical counterfeiting: Issues, trends, measurement.

4 ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD/EUIPO). Trade in Counterfeit Pharmaceutical Products, Illicit Trade, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/a7c7e054-en>. 2020, p. 12.

Atualizado em: 6/1/2022 08:25 Mariana Benfati Sócia da Daniel Advogados. Lays Serpa Colaboradora da Daniel Advogados.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 5

Pirataria
4, 6